



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/4Pgs  
-Atos da Educação.....5/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1853

Quinta - Feira, 09 de Abril de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos da Administração

#### AVISO IMPORTANTE EDITAL DE PREGÃO Nº020-2020

PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI e VII DO REFERIDO EDITAL.

Informamos aos senhores licitantes que em virtude da descrição do item 02 do Anexo I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO ter sido gerado diferente á descrita no item 02 do Anexo V – TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos que acesse novamente o site para baixar o pregão 022/2020 com os Anexos I e III (Coleta Eletrônica) Corrigidos a partir do dia 10/04/2020.

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de abril de 2020.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Marcela Dias de Souza; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T-contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Camila Oliveira de Rezende; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2020 – PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº: 6777/2019**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2020**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtd. Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nº. do Processo: 6777/2019      Licitação: 6/2020 - PR      Data da Homologação:						
Fornecedor: 2857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES						
3	01-09-2405	ALFENTANIL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA AMP	200,000	0,0000	16,0000
5	01-09-1183	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - FRASCO 75ML	EMS FR	100,000	0,0000	14,9900
9	01-09-1501	Bupivacaína isobárica 0,50 % 5 mg/ ml 4ml	CRISTÁLIA AMP	160,000	0,0000	9,7000
12	01-09-0649	Cloreto de Sódio 10 % 10ml	SAMTEC AMP	1.000,000	0,0000	0,2600
13	01-09-0650	Cloreto de Sódio 20 % 10ml	SAMTEC AMP	1.000,000	0,0000	0,2600
19	01-09-1593	Heparina frasco 5 000 ui 5 ml	CRISTÁLIA F/A	200,000	0,0000	20,5000
24	01-09-1523	Midazolam 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR AMP	500,000	0,0000	1,6000
27	01-09-1533	Nitroprusseio de sódio 25 MG/ML 2 ML	HYPOFARMA AMP	100,000	0,0000	12,6300
30	01-09-1515	Omeprazol 40 mg 10 ml	BLAU AMP	3.000,000	0,0000	7,1000
32	01-09-1490	Oxacilina 500 mg	NOVA FARMA F/A	5.000,000	0,0000	2,0200
36	01-09-1548	Soro fisiológico 0,9% 500 ML (intravenoso)	SANOBHOL BOLS	20.000,000	0,0000	2,4900
41	01-09-2410	SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO)	FRESENIUS BOLS	500,000	0,0000	4,5000
42	01-09-0576	Solução de Ringer com lactato 500 ml, aplicação intravenoso	SANOBHOL FR	2.000,000	0,0000	2,7800
43	01-09-1562	Sulfato de magnésio 50% amp 10 ML	HALEX ISTAR AMP	600,000	0,0000	5,7000
45	01-09-1459	Tartarato de metoprolol 5 mg/ml	CRISTÁLIA AMP	100,000	0,0000	25,0000
Total do Fornecedor ----->				34.460,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2020 – PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº: 6777/2019**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMALTA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2020**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6777/2019      Licitação: 6/2020 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 235 - MEDICOM RIO FARMA LTDA.							
1	01-09-0599	Acetilcisteína 10% 3 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000,000	0,0000	1,4042
2	01-09-0605	Água destilada de 10 ml	ISOFARMA	AMP	25.000,000	0,0000	0,2080
4	01-09-0608	Amicacina de 250mg/ml 2 ML	TEUTO	AMP	1.000,000	0,0000	1,7300
6	01-09-1399	Ampicilina Frs 1G	TEUTO	F/A	500,000	0,0000	3,0900
8	01-09-1465	BICARBONATO DE SODIO 250 ML	HYPOFARMA	AMP	200,000	0,0000	21,7900
14	01-09-1509	Clorexidina degermante 2% 1l	FARMAX	L	120,000	0,0000	15,6200
15	01-09-1370	Diclofenaco de sódio 25 mg /ml -3 ml	TEUTO	AMP	8.000,000	0,0000	0,6190
16	01-09-1573	Dipirona 500mg/ml 2ml	TEUTO	AMP	20.000,000	0,0000	0,5490
26	01-09-1534	Noradrenalina 2 MG/ML 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,000	0,0000	1,9900
29	01-09-0527	Ociclócina 500ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000,000	0,0000	1,3520
33	01-09-2409	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	NOVAFARMA	F/A	1.000,000	0,0000	18,9900
37	01-09-1547	Soro fisiológico 0,9% 250 ML (intravenoso)	HALEXSTAR	BOLS	10.000,000	0,0000	2,1790
39	01-09-1550	Soro glicosado 250 ML (intravenoso)	HALEXSTAR	BOLS	1.000,000	0,0000	2,4300
40	01-09-2109	Soro glicosado 500 ml ( intravenoso )	HALEXSTAR	BOLS	7.000,000	0,0000	2,6899
44	01-09-2411	SUXAMETONIO 100MG F/A	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100,000	0,0000	9,9000
46	01-09-1460	Tenoxicam 20 mg	UNIÃO QUÍMICA	F/A	3.000,000	0,0000	7,9999
47	01-09-1559	Vancomicina 500 MG	TEUTO	F/A	500,000	0,0000	4,7718
Total do Fornecedor ----->					60.420,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extratose Contrato nº 091/2020, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.847, firmado com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME**.

ONDE SELÊ:

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2087/2020...

LEIA-SE:

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2091/2020...

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## Atos da Educação

### **Resolução CME 001/2020**

**Aprovado em 09 de abril de 2020**

**ORIENTA AS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO PERÍODO EM QUE PERMANECEREM EM ISOLAMENTO SOCIAL FIXADO PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS E PELA COMUNIDADE MÉDICO-CIENTÍFICA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - CORONAVÍRUS.**

CONSIDERANDO as declarações da Organização Mundial de Saúde - OMS, que indicam que as medidas de afastamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a Portaria no 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação - CNE, de 18 de março de 2020, que aborda as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, ad referendum do Colegiado,

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, onde o Presidente da República estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo corrente e destaca a necessidade de cumprimento de 800 horas-aula e dispensa a obrigatoriedade dos 200 dias letivos.

### **O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art.1º As instituições públicas, privadas e comunitárias que integram o Sistema Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto poderão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, contando com a participação de alunos e profissionais de educação, com base em seus Projetos Políticos Pedagógicos e Currículos estabelecidos pelas instituições.

Art. 2º As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar, mencionadas no artigo anterior, serão admitidas, exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social.

Art. 3º O calendário escolar fica alterado, incluindo os dias letivos que serão caracterizados como regime emergencial de aulas não presenciais, bem como a antecipação do recesso que ocorre geralmente no meio do ano letivo, conforme anexo I.

*Parágrafo Único.* As escolas que não implementarem as ações de regime emergencial de aulas não presenciais terão que repor toda a carga horária quando do retorno.

Art. 4º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia terá as seguintes atribuições para execução do regime emergencial de aulas não presenciais:

I - planejar e elaborar as atividades a serem desenvolvidas durante o período supracitado, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ou familiares;

II - divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico;

IV - zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas;

*Parágrafo Único.* Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a estabelecer parcerias com outras entidades ou órgãos públicos na produção e utilização de material e recursos tecnológicos para atender aos alunos durante o regime não presencial.

Art. 5º . Nos estabelecimentos privados e comunitários de Educação Infantil, cabe à Direção, junto com a equipe pedagógica e professores, organizar material pedagógico digital que será socializado a seus alunos, por suas mídias sociais ou plataformas digitais, se acharem conveniente.

Art.6º À Secretaria Municipal de Educação compete providenciar material impresso para atender aos alunos que não possuírem acesso às mídias digitais e, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que, porventura, não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deverá editar orientações complementares às Unidades Escolares para organizar os horários de atendimento aos alunos pelos docentes, por meios digitais, sempre respeitando a carga horária dos profissionais bem como o horário de planejamento.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor imediatamente após sua homologação e publicação

---

Anselmo Rodrigues Teixeira  
Presidente

Homologo nos termos da legislação vigente. Em 09/04/2020

Rafaela Teixeira da Silva



**Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**  
**Supervisão Educacional**

**Calendário Escolar 2020 - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**

**Janeiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
FÉRIAS						

**Fevereiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

**Março**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Total dias Letivos 14

Total dias Letivos 10

**Abril**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Total dias Letivos 13

**Maio**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Total dias Letivos 20

**Junho**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Total dias Letivos 21

**Término do trimestre 22/05**

**Julho**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Total dias Letivos 23

**Agosto**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Total dias Letivos 22

**Setembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Total dias Letivos 23

**Término do trimestre 18/09**

**Outubro**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Total dias Letivos 21

**Novembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Total dias Letivos 20

**Dezembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Total dias Letivos 13

**Término do trimestre 18/12**

Abertura do Ano/SI **Início EAD/Res.001/2020 CME**

Início/fim do Ano Letivo **Semana Nacional de Ciência e Tec.**

Feriado **Semana de Prevenção e Combate as Drogas**

Recesso **COVID Jogos Estudantis Municipais**

Comemoração Cívica **Semana da pessoa com deficiência**

1º trimestre	T
03/02 a 22/05	52
2º trimestre	
25/05 a 18/09	85
3º trimestre	
21/09 a 23/12	63
<b>Total de Dias:</b>	<b>200</b>

**A substituição das aulas presenciais por EAD, é ação de caráter excepcional e irá vigorar enquanto durar a situação de emergência de saúde pública, por conta do COVID-19(Corona vírus)**